



RESOLUÇÃO Nº 007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 19/09/2018 (Processo nº. 025/2018 – Parecer nº 013/2018 – CLN-CMEB/PA

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprovação de indeferimento do pedido de reajuste do Calendário Escolar 2018, da EMEIF Padre Ângelo Maria Abeni.

Art.1º - Fica aprovado o INDEFERIMENTO do pedido de reajuste do Calendário Escolar 2018, da EMEIF Padre Ângelo Maria Abeni, considerando-se o Art. 34, inciso I, da Lei de nº. 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece:

“Art. 24. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – A carga horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

(....)”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 24 de setembro de 2018.


MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB